



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 101/2012**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 148/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Blumenau, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 439 do Pregão n. 084/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Leste Oeste Serviços de Limpeza Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME, estabelecida na Rua João Severino Ouriques, n. 720, Campinas, São José/SC, CEP 88101-350, telefone (48) 3241-7424, inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.792/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Ney Rios, inscrito no CPF sob o n. 343.137.969-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 148/2009 fica prorrogado até 29/11/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses e 17 (dezessete) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 148/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de maio de 2012.

CONTRATANTE:

**EDUARDO CARDOSO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

CONTRATADA:

**NEY RIOS**  
**DIRETOR COMERCIAL**

TESTEMUNHAS:

**SALÉSIO BAUER**  
**COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**VILSON RAIMUNDO REZZADORI**  
**COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**